

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SEABRA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23720.000449/2026-95

2. Prestação de serviços de dedetização

2.1 O serviço de dedetização em geral — desinsetização, desratização e descupinização — é essencial para que as instalações físicas do IFBA – Campus Seabra se mantenham em condições adequadas de uso, segurança, higiene e conforto.

2.2 O serviço deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e com os requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência. A contratação compreende duas etapas de execução, com intervalo aproximado de seis meses entre elas.

2.3 Para a adequada execução do serviço, deverão ser observados requisitos mínimos de qualificação técnica, regularidade sanitária, cumprimento das normas ambientais aplicáveis e utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes.

2.4 A empresa prestadora do serviço deverá possuir licenças e autorizações ambientais vigentes, necessárias ao seu funcionamento e à execução do objeto da contratação, visando à minimização de impactos ambientais e à preservação da saúde humana.

2.5 O serviço de dedetização em geral: desinsetização, desratização e descupinização será executado nas áreas internas e externas do IFBA – Campus Seabra, visando ao controle e à eliminação de pragas de interesse sanitário, tais como insetos, roedores e cupins, assegurando condições adequadas de higiene e salubridade nas dependências institucionais.

2.6 A área estimada para execução do serviço de dedetização corresponde a 15.484 m², devendo sua execução ocorrer em duas aplicações, abrangendo 7.742 m² em cada uma.

2.7 Local de execução dos serviços: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Seabra - Avenida Iovane de Oliveira Guanaes, s/n, Bairro: Tamboril, CEP 46.908-595, Seabra/Ba.

3. Descrição da necessidade

3.1 A contratação do serviço de dedetização em geral: desinsetização, desratização e descupinização, é necessária para garantir a manutenção das instalações físicas do IFBA – Campus Seabra em condições adequadas de uso, higiene, salubridade e segurança. A presença de pragas pode ocasionar riscos à saúde da comunidade acadêmica, danos ao patrimônio público e comprometimento das atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas no campus. Destaca-se, ainda, que o IFBA – Campus Seabra está localizado em área rural do município de Seabra-Ba, afastado do centro urbano, característica que favorece maior incidência e proliferação de insetos, roedores, cupins e outras pragas, aumentando a necessidade de ações preventivas e periódicas de controle.

3.2 Considerando a natureza especializada dos serviços, a execução demanda utilização de produtos específicos, técnicas adequadas de aplicação, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada, observando normas sanitárias e ambientais vigentes. O IFBA – Campus Seabra não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados nem da estrutura necessária para execução direta dessas atividades, razão pela qual a contratação por execução indireta mostra-se necessária.

3.3 O serviço será realizado em duas etapas, com intervalo aproximado de seis meses entre elas, considerando a eficácia estimada dos produtos empregados e a necessidade de manutenção das condições adequadas de controle de pragas nas dependências do Campus.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPAD	Mary Vânia Guimarães Alves

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O serviço deverá ser prestado por empresa especializada no ramo de controle integrado de pragas, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos sanitários e ambientais pertinentes.

5.2 A execução será realizada em observância às condições definidas para a contratação e às características e especificidades do objeto, em duas etapas, com intervalo aproximado de seis meses entre elas, em razão da eficácia estimada dos produtos empregados e da necessidade de manutenção das condições adequadas do controle de pragas nas dependências do Campus.

5.3 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do serviço, bem como apresentar as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade, em conformidade com a legislação aplicável.

5.4 O objeto compreenderá desinsetização, desratização e descupinização, mediante fornecimento de materiais, ferramentas, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução, abrangendo todos os ambientes e dependências do IFBA – Campus Seabra.

5.5 O serviço será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Seabra, localizado na Avenida Iovane de Oliveira Guanaes, s/n, Bairro Tamboril, CEP 46.908-595, Seabra-BA.

5.6 A execução deverá observar práticas que minimizem impactos ambientais, contemplando a utilização adequada dos produtos empregados, o cumprimento das normas de segurança e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

6. Levantamento de Mercado

6.1 LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

6.1.1 - Quanto ao tipo de serviço

a) Solução 1: Contratação do serviço de dedetização em geral: desinsetização, desratização e descupinização sem fornecimento de materiais e equipamentos

Nesta solução, a contratação abrangeria apenas a execução do serviço, sem fornecimento dos materiais, produtos, equipamentos e insumos necessários.

A adoção desse modelo demandaria a realização de procedimentos específicos para aquisição dos materiais e equipamentos necessários à realização das atividades, gerando maior complexidade administrativa, aumento do tempo de planejamento e operacionalização, além da necessidade de gerenciamento, armazenamento e controle dos insumos adquiridos. Além disso, tal solução poderia ocasionar riscos relacionados à indisponibilidade de materiais, atraso em aquisições e comprometimento da prestação adequada do objeto.

Dessa forma, entende-se que esta alternativa apresenta menor eficiência operacional e maior risco à continuidade adequada da prestação do serviço, razão pela qual não se mostra a opção mais vantajosa para a Administração.

b) Solução 2: Contratação do serviço de dedetização em geral: desinsetização, desratização e descupinização sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos

Nesta solução, a contratação contempla a prestação do serviço juntamente com o fornecimento de materiais, equipamentos, insumos, ferramentas e demais recursos necessários à sua realização.

Esse modelo apresenta maior eficiência administrativa e operacional, uma vez que concentra em uma única contratação todos os recursos necessários ao atendimento da demanda, reduzindo procedimentos administrativos e simplificando a gestão contratual.

Além disso, por se tratar de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução ocorrerá em duas etapas, com intervalo aproximado de seis meses entre elas, a empresa contratada possui autonomia para organizar seus recursos humanos, equipamentos e materiais, permitindo maior flexibilidade operacional e potencial redução de custos.

Considerando as características da contratação e a necessidade institucional do IFBA – Campus Seabra, esta solução mostra-se mais eficiente, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público.

6.1.2 Conclusão

Após análise das soluções identificadas, conclui-se que a **Solução 2** apresenta maior viabilidade técnica e operacional, além de proporcionar simplificação administrativa, melhor gestão contratual e maior economicidade para a Administração.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada em dedetização em geral, abrangendo desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários à execução do objeto.

7.2 A prestação do serviço abrangerá todos os ambientes e dependências do IFBA – Campus Seabra, incluindo áreas internas e externas, entre elas: salas administrativas, salas de aula, laboratórios, biblioteca, depósitos, sanitários, cozinhas, áreas de circulação, ralos, caixas de gordura, redes de esgoto, lixeiras, armários, prateleiras, rodapés e demais locais indicados pela Administração.

7.3 A área estimada corresponde a 15.484 m², devendo a execução ocorrer em duas aplicações, abrangendo 7.742 m² em cada etapa.

7.4 O prazo para realização da atividade será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em horário previamente agendado com a Diretoria Administrativa.

7.5 A execução deverá ocorrer por intermédio de empresa especializada e legalmente habilitada, com utilização de produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, observando a legislação sanitária, ambiental, trabalhista e demais normas aplicáveis.

7.6 Caberá à contratada disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, produtos e mão de obra necessários, responsabilizando-se pela adequada utilização dos insumos empregados.

7.7 A contratada deverá observar as normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo requisitos relacionados à segurança, saúde ocupacional e proteção ao meio ambiente.

7.8 Deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, contemplando o uso adequado dos produtos aplicados, o correto acondicionamento e descarte de resíduos e a adoção de medidas alinhadas à sustentabilidade ambiental.

7.9 A solução observará as disposições da legislação aplicável aos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, bem como demais exigências a serem detalhadas no Termo de Referência.

7.10 O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de dedetização em geral: desinsetização, desratização e descupinização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

QUADRO DE ÁREAS PARA DEDETIZAÇÃO		
LOCAL	ÁREA (M²)	ÁREA (M²)
	ETAPA 1	ETAPA 2

PAVILHÃO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO	4.413,01	4.413,01
PAVILHÃO DE SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS/BIBLIOTECA /REFEITÓRIO	900,34	900,34
GINÁSIO POLIESPORTIVO	1.985,94	1.985,94
CASA DO LIXO	26,63	26,63
GUARITA	79,05	79,05
PRÉDIO DE APOIO	336,63	336,63
TOTAIS (M2)	7.742,00	7.742,00
TOTAL GERAL: 15.484,00		

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.038,76

9.1 De acordo com a demanda apresentada e com a pesquisa de preços realizada por meio de cotações/orçamentos junto a empresas do ramo do objeto a ser contratado, a estimativa do valor da contratação corresponde a **R\$ 6.038,76 (seis mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, tendo como referência o menor valor obtido na pesquisa de preços, conforme documentação anexa a este ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Considerando as características do objeto, não se verifica vantagem técnica ou econômica no parcelamento da solução, uma vez que o serviço de dedetização em geral: desinsetização, desratização e descupinização possui natureza integrada e complementar, sendo mais eficiente sua contratação conjunta. A execução por uma única empresa proporciona maior padronização dos procedimentos, melhor gerenciamento contratual, simplificação da fiscalização e maior eficiência administrativa. Ressalta-se que a execução ocorrerá em duas aplicações, com intervalo aproximado de seis meses entre elas, em razão da eficácia estimada dos produtos utilizados, não caracterizando parcelamento do objeto, mas apenas a forma de execução definida para a contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

No que tange à definição, contratações correlatas "são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal", conforme conforme orientações disponíveis nas Perguntas Frequentes do Compras.gov.br.

Diante do exposto acima, consideramos que esta questão **NÃO SE APLICA** à presente contratação/demanda.

11.2 CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

No que tange à definição, contratações interdependentes "são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação", conforme orientações disponíveis nas Perguntas Frequentes do Compras.gov.br.

Diante do exposto acima, consideramos que esta questão **NÃO SE APLICA** à presente contratação/demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do IFBA – Campus Seabra e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo à necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes institucionais, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Promover a manutenção de ambientes adequados de higiene, salubridade, segurança e conforto nas dependências institucionais.

13.2 Inibir o aparecimento e a proliferação de insetos, roedores, cupins e demais pragas.

13.3 Reduzir riscos à saúde da comunidade acadêmica e administrativa decorrentes da presença de pragas e agentes potencialmente transmissores de doenças.

13.4 Preservar a integridade das instalações físicas, mobiliários, equipamentos e demais bens patrimoniais.

13.5 Contribuir para a continuidade e adequada execução das atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas.

13.6 Reforçar a manutenção de ambientes institucionais adequados, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e para a imagem institucional.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a formalização da contratação e emissão da Nota de Empenho, a Administração adotará as providências necessárias para definição e agendamento dos dias e horários mais adequados para a execução do serviço, observando a rotina institucional e visando minimizar impactos às atividades acadêmicas e administrativas do IFBA – Campus Seabra.

15. Possíveis Impactos Ambientais

NÃO SE APLICA, considerando que a execução do serviço não apresenta potencial risco de impacto ambiental relevante, desde que observadas as medidas de controle e mitigação adequadas. A empresa contratada deverá cumprir as normas ambientais e sanitárias vigentes, utilizando produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e adotando procedimentos adequados de aplicação, armazenamento, manuseio e descarte de resíduos e embalagens.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que o estudo realizado demonstrou a necessidade da prestação do serviço de dedetização em geral: desinsetização, desratização e descupinização para manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação das instalações do IFBA – Campus Seabra. O levantamento de mercado indicou que a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários, apresenta-se como a solução mais adequada, técnica e economicamente vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais identificadas.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARY VANIA GUIMARAES ALVES

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 15:10:34.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 15:40:35.

EGNAUDO MENDES ADORNO DE FREITAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 15:29:49.

SUELIA DOS SANTOS BRAGA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 16:26:00.